

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202104/0016
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal de Regularização
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério do Mar
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	1205,08
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	As funções gerais para a carreira de Técnico Superior, tal como definidas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da referida lei.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;</li> <li>b) 18 anos de idade completos;</li> <li>c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;</li> <li>d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;</li> <li>e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.</li> </ul>
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	8	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 8**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** candidaturas.prevpap@ipma.pt

**Contacto:** 218447000

**Data Publicitação:** 2021-04-05

**Data Limite:** 2021-04-16

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de doze postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários – (PREVPAP) – Carreiras Gerais 1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 26 de fevereiro e 25 de março de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de doze postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2021 do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., para carreiras gerais. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; e Código do Procedimento Administrativo. 3. Local de Trabalho: Nas instalações do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de doze postos de trabalho na carreira de Técnico Superior do Mapa de Pessoal para 2021 do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. 5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função: Referência A – 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional; Referência B – 3 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico; Referência C – 8 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior. 6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, do número de candidatos que satisfazem necessidades permanentes do serviço e têm parecer da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da respetiva área governamental, homologada pela Ministra do Mar em 02 de abril de 2019, pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em 02 de abril de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, em 26 de agosto de 2019. 7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Referência A – As funções gerais para a carreira de Assistente Operacional, tal como definidas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da referida lei. Referência B – As funções gerais para a carreira de Assistente Técnico, tal como definidas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da referida lei. Referência C – As funções gerais para a carreira de Técnico Superior, tal como definidas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da referida lei. 8. Modalidade de horário de trabalho: De acordo com os horários de trabalho em vigor no IPMA, I.P. 9. Habilitações literárias exigidas: Para todos os postos de trabalho: Referência A – escolaridade mínima obrigatória, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º

35/2014, de 20 de junho; Referência B – 12.º ano de escolaridade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Referência C – Licenciatura, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 10. Posição remuneratória: Referência A – 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional. Referência B – 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico. Referência C – 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior. 11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9 do presente aviso. 11.4. Nos presentes procedimentos não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica [www.ipma.pt](http://www.ipma.pt); 12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio da internet do IPMA, I.P. ([www.ipma.pt](http://www.ipma.pt)), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email [candidaturas.prevpap@ipma.pt](mailto:candidaturas.prevpap@ipma.pt), até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas. 12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. 12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado; d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. 12.5. Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos pode determinar a exclusão dos candidatos. 13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 14. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho. 14.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. 14.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e orientação para o serviço público. 14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável); d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso. 14.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com

arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que: CF = (70%) AC + (30%) EPS CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 14.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção. 14.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IPMA, I.P. e na sua página eletrónica. 14.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 14.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 14.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do IPMA, I.P., após aplicação dos métodos de seleção. 14.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. 15. Composição e identificação do júri: Presidente: Jorge Miguel Alberto de Miranda, Presidente do IPMA, I.P.; Vogais Efetivos: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do IPMA, I.P., que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Ana Figueira Martins, Vogal do IPMA, I.P.; Vogais Suplentes: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da DivRH do IPMA, I.P. e Carla Maria Lopes Ribeiro, Técnica Superior da DivRH do IPMA, I.P. 16. A lista de classificação, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações da sede do IPMA, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. 17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do IPMA, I.P. Lisboa, 1 de abril de 2021 O Presidente do IPMA, I.P., Jorge Miguel Miranda

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		